



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.100/2010

**“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO,
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A JOSÉ
RIBAMAR GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba,
Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **DOAR** um terreno ao Sr. **JOSÉ RIBAMAR GOMES**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Antão Ferreira do Vale, 557 – Bairro Bom Remédio, Setor - 004, Lote - 0162, Quadra - 0210, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 08,20 metros de frente, lado direito 26,00 metros, lado esquerdo 26,00 metros e fundos 08,20 metros, perfazendo uma área total de 213,20 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rua Antão Ferreira do Vale
Lado Direito:	Francisca Severo
Lado Esquerdo:	Geralda de Oliveira Camargo
Fundos:	Francine dos Santos Teles

Art. 2º A presente **DOAÇÃO DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.201/94**, que disciplina a Doação de Terrenos Urbanos do Patrimônio Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 25 de Agosto de 2010.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
a mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração